



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 412/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0002843-69.2018.4.05.7100, resolve:

ALTERAR o Ato n.º 00177/2016, disponibilizado no Diário Eletrônico deste Tribunal de 03 de maio de 2016, com publicação em 04 de maio de 2016, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor JOÃO AUGUSTO GOMES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão -13, matrícula 230, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para incluir a incorporação da vantagem da Gratificação de Atividade de Segurança – GAS, de que trata o art. 17 da Lei 11.416/2006, com efeito retroativo à data da aposentadoria, em cumprimento à Decisão Judicial transitada em julgado, proferida pela 7ª Vara Federal e confirmada pela Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, nos autos do Processo nº 0501683-63.2017.4.05.8400.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 21/11/2018, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0706414** e o código CRC **1A7D2DA8**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)